

REF. AO CONTRATO Nº. 2904.01/2013

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA  
EMPRESA CITÉLUZ SERVIÇOS DE  
ILUMINAÇÃO URBANA S/A, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário, Sr. AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, com sede no à RUA EWERTON VISTO, Nº. 290, EDF, BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL – SALA 2302, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 02.966.986/0001-84, representada legalmente pelo Sr. Francisco Marcio de Melo Ildfonso, inscrito no CPF sob o nº. 785.537.413-20, denominado de Procurador, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **CONCORRÊNCIA Nº. 2904.01/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ITAITINGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

**CONSIDERANDO**, que houve exaurimento dos quantitativos anteriormente contratados, bem como os do aditivo fixados;

**CONSIDERANDO**, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;



1272  
S

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 07 de MARÇO de 2017.

**ASSINATURA DA CONTRATANTE:**

  
**AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA

**ASSINA PELA CONTRATADA:**

  
**CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
Sr. Francisco Marcio de Melo Ildefonso PROCURADOR  
Representante  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. FRANCISCO MARCIO DE M. ILDEFONSO  
Nome:  
CPF: 785.537.413-20

**Testemunhas:**

2.   
Nome: FRANCISCO MARCIO ILDEFONSO  
CPF: 012.735.053-07

